

# Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 05/2021 PROCESSO Nº: 23070.009209/2021-43

**Normas Complementares** 

A Diretora da FACULDADE DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pela Lei nº 9.849 de 26/12/1999; Lei nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP no 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994; Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014; Ofício Circular nº 818/2016-MP; Instrução Normativa nº 01/ME de 27/08/2019; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e suas alterações; Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; Decreto nº 8.727, de 28/04/2016; Portaria nº 316, de 09/10/2017; Portaria SGP/MP nº 4, de 06/04/2018; Decreto nº 9.508, de 24/09/2018; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019; Decreto nº 8.259/14; Decreto nº 3.298, de 20/12/1999; Lei nº 12.990, de 09/06/2014; Lei nº 13.656, de 30/04/2018; Lei nº 9.784, de 29/01/1999; Decreto nº 6.593, de 02/10/2008; Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; Lei nº 13.872, de 17/09/2019; Lei nº 7.596 de 10/4/1987; Decreto nº 94.664 de 23/7/1987; Lei nº 11.784, 22/09/2008; Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

### 01. DA VAGA:

- 1.1. Área: Nutrição Clínica
- 1.2. Número de vagas: 01 (uma)
  - 1.3. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas
- 1.4. **Requisitos exigidos:** Mestrado Acadêmico ou Profissional na área de Nutrição Clínica e áreas afins, além de graduação em Nutrição.

#### 02. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 01/03/2021 a 09/03/2021 até às 14:00h



- 2.2. **Local:** As inscrições serão feitas no sítio da UFG SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\_WEB/) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição.
- 2.3. **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e deve ser recolhido por meio de GRU, obtida através do sítio da UFG SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\_WEB/), no ato de inscrição ao processo seletivo simplificado. O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG -SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\_WEB/) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

#### 2.4. Documentos exigidos:

- a) diploma de Nutricionista (fotocópia) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição emitida pela instituição de nível superior.
- b) diploma de mestrado ou doutorado na área de Nutrição Clínica e áreas afins.
- c) ficha de inscrição e termo de compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, obtidos no sítio da UFG SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS WEB/) preenchidos e assinados pelo candidato.
- d) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- e) fotocópia do documento de identidade ou equivalente.
- f) fotocópia do CPF.
- g) uma foto 3x4 recente.

**Observação:** Caso não seja apresentado algum dos documentos exigidos no item 2.4, a inscrição do candidato não será homologada.

#### 03. DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 **Contrato:** Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no Edital de Condições Gerais n.º nº5/2021, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
  - 3.2 Remuneração Mensal: a remuneração de professor substituto será fixada, conforme edital.
  - 3.3 Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

#### 04. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção deste Concurso constará, exclusivamente, de Prova Didática. Consta de Prova Didática.

4.1. **Programa e Pontos:** a lista contendo 10 (dez) pontos para a prova didática encontra-se no anexo a estas normas complementares.



4.2 **Instalação do concurso:** A instalação do concurso, o sorteio do ponto e a ordem de apresentação serão realizados no dia 29 de março de 2021, a partir das 7 horas e 30 minutos (sete horas e trinta minutos). Todos os candidatos deverão estar presentes fisicamente no auditório da FEN-FANUT/UFG.

### 4.3. **Prova:**

- 1. A prova didática terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da FANUT/UFG, composta por 03 (três) membros e, os mesmos poderão estar acompanhando remotamente as apresentações.
- 2. A prova didática será realizada a partir do dia 30 de março de 2021, às 8 horas (oito horas), no Auditório da FEN-FANUT/UFG.
- 3. Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a sua prova didática, o mesmo será considerado desistente e então, o candidato imediatamente posterior será convidado a iniciar a sua prova.
- 4. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir à prova didática de outro candidato e, caso isso ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será, o candidato que assistiu indevidamente, eliminado sumariamente do concurso.
- 5. A FANUT/UFG oferecerá projetor multimídia (Datashow) ao candidato. Porém, é facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado pelo interessado. A FANUT/UFG não se responsabilizará por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos, inclusive queda ou a falta de energia, falta de conectividade (internet) e problemas com os arquivos.
- 6. Os itens que serão observados na Prova Didática serão domínio do assunto, capacidade de comunicação, organização do pensamento, planejamento, apresentação da aula, conforme artigo 22 da Resolução CONSUNI Nº.23/2018, e podem ser subdivididos de acordo com a necessidade/especificidade de cada área.
- 7. Serão lavradas atas após o sorteio de pontos e o julgamento da prova didática.
- 4.4. **Seleção dos Candidatos:** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) na prova didática. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, pelo menos, a nota 7,0 (sete) obtida por média simples.
- 4.5. **Tempo de Validade da Seleção:** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.
- 4.6. **Divulgação do Resultado:** A Comissão Examinadora divulgará o Resultado Final da Prova Didática, no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br) no dia 07 de abril de 2021.





Após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, a documentação entregue pelo candidato ficará disponível para devolução, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a documentação será eliminada.

### 05. DO RECURSO:

5.1. **Prazo para Recurso:** Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo processo seletivo simplificado nas 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado por meio do e-mail <u>diretoria.fanut@ufg.br</u>.

Goiânia, 01 de março de 2021.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Tereza Vaz de Souza Freitas DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO



ANEXO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 05/2021
PROCESSO Nº: 23070.009209/ 2021-43

Área: Nutrição Clínica

### LISTA DE PONTOS PARA O SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Terapia nutricional enteral;
- 2. Diabetes melito: aspectos fisiopatológicos e prescrição diabética;
- 3. Doença renal crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 4. Obesidade: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 5. Cirrose hepática: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 6. Doenças inflamatórias intestinais: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 7. Câncer: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 8. Doenças cardiovasculares: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 9. Doença pulmonar obstrutiva crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
- 10. Patologia da Nutrição e Dietoterapia no Estresse: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.

#### Referências Bibliográficas

- 1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. de A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.
- 2. CUPPARI, L. **Guia de nutrição**: nutrição clínica do adulto. 2.ed. rev. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2005.
- 3. DANI, R. Gastroenterologia essencial. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 4. MAHAN. L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 12. ed. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 2010.
- 5. RIELLA, M.C.; MARTINS, C. **Nutrição e o rim**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.



- 6. SHILLS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; ROSS, A. C. (Ed.). **Modern nutrition in health and disease**. 9. ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1999.
- 7. WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 2 v.
- 8. WAITZBERG, D.L. **Dieta, nutrição e câncer**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- 9. Diretrizes e/ou Guideline mais recentes.